

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
Estado da Bahia

**Projeto de Lei Nº. 060 / 2011.**

**Reconhece de Utilidade Pública no âmbito Municipal o Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica da Diocese de Paulo Afonso – BA e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais aprova:**

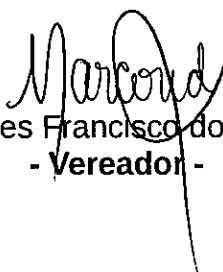
**Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito Municipal o Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica da Diocese de Paulo Afonso – BA.**

**Parágrafo Único – O reconhecimento de que trata o Art. 1º desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº. 662 de 19 de dezembro de 1991.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões em, 18 de novembro de 2011.

  
Marcondes Francisco dos Santos  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. <u>190</u>
Em <u>18/11</u> de 200 <u>11</u>
<u>Roncleide</u>
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº. <u>1669</u>
DE <u>21/11/2011</u> POR <u>Unanimidade</u>
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M. / P.A. <u>21/11/2011</u>
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE



## RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA

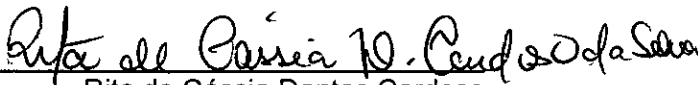
Diocese Nossa Senhora de Fátima - Paulo Afonso-BA

Paulo Afonso, 16 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor  
Marcondes Francisco dos Santos  
Digníssimo Vereador da Câmara de Paulo Afonso

O Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica da diocese de Paulo Afonso, CNPJ nº 04.493.811/0001-22 situada Rua Marechal Costa e Silva, 362, sala, centro, CEP 48.602-140, telefone (75) 3281-9079, (75) 8803-0168, e-mail [ritainstec@yahoo.com.br](mailto:ritainstec@yahoo.com.br), vem por meio desta, solicitar a Vossa Excelência a **concessão do Título de Utilidade Pública Municipal**, por se tratar de entidade dedicada a fins religiosos, sociais, culturais e filantrópicos, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos  
P. Deferimento

  
Rita de Cássia Dantas Cardoso  
Presidente do Conselho Diocesano RCC - PA



**RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA**

Dioocese Nossa Senhora de Fátima - Paulo Afonso-BA

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu Rita de Cássia Dantas Cardoso, brasileira, secretária, casada, R.G. 2745574-28 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, 362, centro, CEP 48.602-140, ocupando o cargo de Presidente, na entidade, declaro sob penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Paulo Afonso, 16 de novembro de 2011

*Rita de Cássia D. Cardoso da Silva*  
Rita de Cássia Dantas Cardoso

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.493.811/0001-22 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/11/2000	
NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVACAO CARISMATICA CATOLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARECHAL COSTA E SILVA	NUMERO 362	COMPLEMENTO SALA	
CEP 48.602-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO AFONSO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 08/08/2011 às 10:40:50 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA

Diocese Nossa Senhora de Fátima - Paulo Afonso-BA

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

<b>1 – Nome da Entidade:</b> Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica da Diocese de Paulo Afonso		
<b>2 – Endereço da Entidade:</b> Rua Marechal Costa e Silva, 362		
<b>03 – Bairro:</b> Centro	<b>04 – Município:</b> Paulo Afonso	<b>5 – UF:</b> Bahia
<b>06 – CEP:</b> 48.602-140	<b>07 – DDD – Telefone:</b> (75) 3281-9079 (75) 8803-0168	
<b>08 – E-MAIL:</b> <a href="mailto:ritainstec@yahoo.com.br">ritainstec@yahoo.com.br</a>		<b>09 – CNPJ:</b> 04.493.811/0001-22
<b>10 – Data da Fundação:</b> 05/11/2000		

## INFORMAÇÕES DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

<b>1 – Nome completo do Dirigente da Instituição:</b> Rita de Cássia Dantas Cardoso
<b>2 – Período do Mandato (Mês e ano)</b> Janeiro / 2011 a Dezembro / 2012

## OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS

<b>Atividade principal:</b>		
<input type="checkbox"/> Assistência Social	<input type="checkbox"/> Educação/Pesquisa	<input type="checkbox"/> Saúde
<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Esporte	<input type="checkbox"/> Creche
<input checked="" type="checkbox"/> Outras: Religiosos, sociais e filantrópicos.		

**Ata da Assembléia Diocesana de Reformulação do Estatuto Diocesano da Renovação Carismática Católica da Diocese de Paulo Afonso e eleição para novo presidente do Conselho da RCC Diocesana de Paulo Afonso.**

Aos dias 15 dias do mês de janeiro de 2011, no salão paroquial da Igreja de São Francisco em Paulo Afonso, as 09:00 h, iniciou a assembléia diocesana da Renovação Carismática Católica, que tem sua programação o seguinte: Dia 15, manhã, tarde e noite, com a atividade de reformulação do estatuto da RCC da Diocese de Paulo Afonso, no dia 16, manhã, a atividade será a eleição do Presidente da RCC Diocesana de Paulo Afonso.

Taciano, presidente do conselho estadual da RCC – Bahia deu inicio a assembléia com um momento de louvor e oração, cujo salmo que nos foi dado a orar foi o 83, onde nos levou a refletir e reconhecer a grandeza de Deus, onde Ele nos falou que derramará gotas de misericórdia em nossos corações, desde que nos abramos nossos corações. Graça deu inicio a estrutura diocesana, que é dividida em (05) cinco zonais, apresentou os grupos de oração em cada zonal. Iniciando a reformulação do estatuto, já no capítulo I, da denominação, foi alterado de Escritório administrativo da Renovação Carismática Católica, para: Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica da Diocese de Paulo Afonso, doravante denominada simplesmente RCC Diocesana de Paulo Afonso, prosseguindo a leitura do estatuto já com as devidas alterações para que os associados, concordando com as alterações possam aprovar. Todos os associados presentes receberam uma apostila com dados referentes a atividades realizadas pela RCC Diocesana de Paulo Afonso (2009-2010), sob a presidência de Lânia Maria Lima Sandes, esta apostila também contém, o estatuto e o regimento que será acompanhado, para as devidas alterações, contém nesta apostila inventario dos materiais / bens que a RCC Diocesana de Paulo Afonso possui. Foi dado uma pausa as 11:00h, para um lanche com retorno aos trabalhos ás 11:15h, com breve louvor, e retorno a leitura do estatuto. As 12:30h, houve o intervalo para o almoço com retorno as 14:00h, com o momento de louvor e oração. Graça continua com os trabalhos de leitura e reformulação do estatuto. Taciano faz uma reflexão sobre o perfil do líder, o que deve ter nele para que segundo a vontade de Deus, ele seja votado. Fez uma reflexão sobre a identidade da RCC, e nos levou a pensar sobre o que somos, o que somos chamados a fazer, motivou os coordenadores a se capacitarem, pois assim servirão melhor, pediu a Deus que ilumine os nossos pensamentos e nossa inteligência. Graça retorna a leitura do estatuto no capítulo que trata do grupo de oração, que finaliza com artigo 49. Terminada a leitura do estatuto, sem nenhum questionamento da assembléia, Rita refletia sobre a consciência e a noção exata da responsabilidade que os coordenadores devem ter neste momento de reformulação do estatuto. O estatuto foi aprovado com a maioria dos associados presentes. Em seguida tivemos um momento de adoração ao Santíssimo sacramento. Uma partilha aconteceu logo em seguida, Ayrane de Ribeira do Pombal, partilhou que neste momento Jesus a colocou de pé novamente, e ressaltou que mesmo entregando a coordenação do grupo de oração ela esta pronta pra uma nova missão, e informou que a eleição será 30 de janeiro, Joseane de Cícero Dantas informou que também fará eleição em março, Gilson de Barroão, informou que também realizará em março eleição. Ricardo do grupo Elshadae declara seu amor, serviço e dedicação ao seu grupo e RCC, Normélia de Jeremoabo sentiu muito entusiasmo para trabalhar no seu grupo de oração, marcou para 05 (cinco) de fevereiro a eleição do seu grupo de oração. Dona Quitéria do Bairro rodoviário, grupo de oração Emanuel marca para abril a eleição do seu grupo. Jose Ademilton de Adestina marcou para 15 de maio a eleição do seu grupo. Luciene, grupo Nova aliança do BTN proclama uma

NOV 2011  
Paulo Afonso - BA  
A  
AUTENTICADA  
RECONHECIMENTO  
DESEMPENHADO  
Nº EK 168974



Lania Maria Lima Sandes  
Maria da Conceição Silva dos Santos  
Denise L. Pereira  
Romero de Oliveira Santos  
Anatália da Silva Santos  
Celso Rodrigues Silva  
Taciano Sousa nascimento  
Luciene de Oliveira  
Marilene Andrade Santos Santana  
Catiane Maria dos Santos  
Gilson Rodrigues  
Normélia Creuza de C. Souza  
Saturnino M. Conceição  
Ricardo Alexandre Ribeiro dos Santos  
Adriana Machado dos Santos  
Lucicleide Maria Vitorino Silva  
Jackson Jardel Leite de Menezes  
Carlla Andréia de Almeida  
Maria Luciene F. Varjão  
Maria das Graças Silva  
José Admilton A. Andrade  
Quiteria Gomes da Silva Santos

Rita de Cássia Santos Cardoso da Silva

Registro Pessoas Jurídicas — Paulo Afonso - BA

Prenotado em 31 de março de 2011.

Protocolado sob n.º 5572 fls. 126 do L. A-032

Registrado sob n.º — fls. — do L. —

Registro das Pessoas Jurídicas.

Averbado FV5-04L fls. 125; L-A-37.

Ocorrência Ata da Assomb. Div. para de Reformulação de  
Estatuto suscipano da REC de Paulo Afonso, com anotação de  
revisão de Movimento Eclesiástico Remoção canônica  
Oficial Maria Lúcia Gomes da Silva

Paulo Afonso, 31 de março de 2011

*Rita de Cássia Santos Cardoso da Silva*  
AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO  
PODER. JUDICIAL  
F. 98875  
16 NOV 2011

certifico que a presente cópia é  
fornecida original. Dou fé  
16 NOV 2011  
Paula Alves da Silva  
Paulo Afonso - BA



# ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.

## CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO – DOS FINS – DA DURAÇÃO – DA FUNÇÃO – DA SEDE.

**Art. 1º.** O ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO, aqui denominado ESCRITÓRIO, passará de Escritório para **MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO**, doravante denominado simplesmente **RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO**, é uma expressão eclesial da Igreja Católica Apostólica Romana e se constitui em uma associação civil de direito privado, composta de fiéis leigos católicos (Cânon 215 do Código de Direito Canônico), de âmbito diocesano, com associados e sem fins econômicos, de fins religiosos, sociais, culturais e filantrópicos.

§ 1º - A sede administrativa da **RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO** terá local e cidade definidos pelo conselho diocesano, considerando a conveniência para o exercício da sua função e foro jurídico na Comarca de Paulo Afonso.

§ 2º - Sua duração é por tempo indeterminado, regendo-se pelo Código de Direito Canônico e pelas normas vigentes no país.

§ 3º - A **RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO** tem personalidade jurídica distinta da de seus membros, os quais não respondem solidariamente e nem subsidiariamente, em quaisquer hipóteses, com as obrigações por esta contratadas.

§ 4º - Para objetivar suas atividades, o conselho administrativo, presidido pelo presidente da **RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO** irá administrar, todos os recursos financeiros necessários ao desempenho do Conselho Diocesano e de suas Comissões.

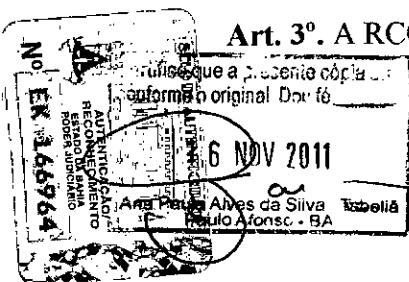
## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS E DAS FONTES DE RECURSOS

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** O objetivo geral da **RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO** é promover a arte e a cultura cristã participando da missão evangelizadora da Igreja, a partir da experiência da efusão do Espírito Santo.

**Art. 3º.** A **RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO** tem como objetivos específicos



CONSELHO DE PASTORAL DA  
MUNICIPALIDADE DE PAULO AFONSO - BA  
ASSOCIAÇÃO

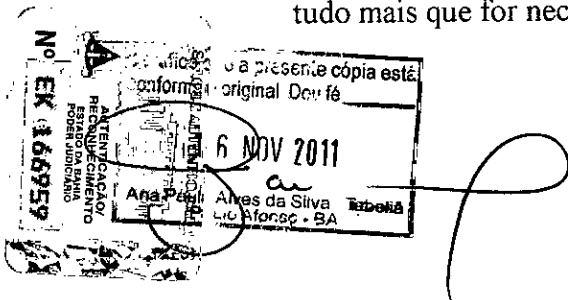
# ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.

- I. Promover, manter e aprofundar a união das suas Coordenações nas Paróquias, Zonal, Associações, Comunidades, Fundações e Grupos de Oração, bem como de todos os fiéis dela participantes, impulsionando-os na realização e promoção das atividades apostólicas que lhes são próprias;
- II. Promover a formação espiritual e humana de seus membros;
- III. Contribuir para a unidade da Igreja Católica Apostólica Romana da DIOCESE, através da comunhão e colaboração com o bispo, sacerdotes, pastoraes, associações, organismos e demais movimentos eclesiais;
- IV. Defender e promover os valores fundamentais do ser humano;
- V. Estudar assuntos de interesse da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, a fim de obter uma ação evangelizadora mais organizada;
- VI. Manter relacionamento com os poderes públicos, buscando a promoção do bem comum;
- VII. Representar, quando solicitada, seus associados junto às instâncias civis, cíveis e eclesiásticas
- VIII. Criar e organizar os serviços correspondentes às suas finalidades;
- IX. Promover a arte e a cultura cristã na DIOCESE DE PAULO AFONSO.

## DAS FONTES DE RECURSOS

**Art. 4º.** Para manutenção da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO e para cumprir os seus objetivos a RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO poderá, por meio de suas estruturas organizativas:

- I. Promover congressos, cursos, seminários, retiros, encontros, foros de debates e grupos de trabalho, para o aprofundamento de temas relevantes da realidade diocesana, estadual e nacional;
- II. Produzir, publicar, editar, distribuir, divulgar e comercializar livros, revistas, vídeos, filmes, discos magnéticos ou óticos, programas de radiodifusão e televisivos, e outros meios tecnológicos que vierem a ser disponibilizados;
- III. Receber doações, contribuições, comissões, patrocínios, direitos autorais de suas produções, publicações e distribuições de materiais e produtos relacionados às suas atividades e fins propostos;
- IV. Celebrar convênios e parcerias com os governos Federal, Estadual e Municipal, Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas, bem como com as instituições internacionais;
- V. Atuar, judicial ou extrajudicialmente, na defesa de quaisquer direitos difusos, coletivos, individuais e homogêneos, relacionados à finalidade e aos objetivos da associação;
- VI. Promover estudos e pesquisas sobre os temas correlatos com suas diversas atividades;
- VII. Criar e administrar centros de estudos e de formação para os seus membros e tudo mais que for necessário para o desempenho de seus objetivos.



COMISSÃO DE APOIO  
MOVIMENTO CARISMÁTICO  
CATECUMENOS

**ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA  
CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.**

- VIII. Os proventos serão, necessariamente, depositados e movimentados através de conta- corrente bancária, aberta para este fim, em nome da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO.
- IX. Todos os proventos, de qualquer origem, destinados à da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, serão administrados pelo presidente do conselho e aditados pelo Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único:** O Presidente do Conselho Diocesano será sempre um leigo, eleito pelo referido Conselho, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, somente para mais um mandato, de igual período.

### CAPÍTULO III

#### DOS ASSOCIADOS – DOS DIREITOS E DOS DEVERES

##### DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º.** São Associados da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, os membros do Conselho Diocesano e da Assembléia Geral, os coordenadores dos Grupos de Oração e os coordenadores Paroquiais e de zonal da RCC, representantes legítimos de seus respectivos Núcleos, que neste ato subscrevem a Ata de Aprovação do presente Estatuto, bem como aqueles que posteriormente vierem a se associar.

§1º - Os membros do Conselho, da Assembléia Geral, os coordenadores de Grupos de Oração, Zonal e de Paróquias perdem a qualidade de Associados concomitantemente com o encerramento de seus mandatos.

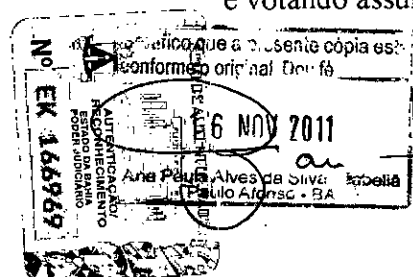
§2º - Os novos coordenadores, preenchidos os requisitos legais para a eleição, ao entrarem no exercício de seus mandatos, se tornam automaticamente Associados da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO.

§3º - Para se associarem, os coordenadores, obrigatoriamente, deverão constituir em seus Grupos de Oração ou Paróquias os seus respectivos Núcleos.

##### DOS DIREITOS

###### **Art. 6º. Dos direitos dos Associados:**

- I. Participarem do Conselho Diocesano e da Assembléia Geral, propondo, discutindo e votando assuntos de interesse da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;



## ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.

- II. Votarem e serem votados para os cargos de direção da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, bem como para a composição do Conselho Fiscal e Comissões de Serviço;
- III. Desligarem-se do quadro de associados, após a realização de Assembléia Geral da RCC da referida Paróquia ou Grupo de Oração, convocada especificamente para este fim, com a presença do Presidente da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO ou seu representante legítimo, cuja ata deverá ser encaminhada ao Conselho Diocesano da RCC DIOCESE DE PAULO AFONSO;
- IV. Serem informados de quaisquer atividades da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- V. Utilizarem-se da assistência dos organismos da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, bem como de todos os serviços por ela oferecidos observado o planejamento Diocesano.

### DOS DEVERES

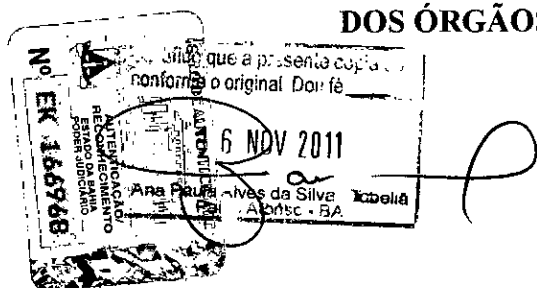
#### Art.7º. Dos deveres dos Associados:

- I. Participarem do Conselho Diocesano e da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- II. Atuarem em sintonia com a RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, adequando suas diretrizes e atividades ao Estatuto e Regimento da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, naquilo que lhe é próprio;
- III. Repassarem à RCC das Paróquias e Grupos de Oração de sua respectiva área de atuação, as informações, decisões e direcionamentos da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- IV. Estimularem os Conselhos ou Núcleos Paroquiais e de Grupos de Oração da RCC a viverem a unidade, a identidade, a missão e os objetivos da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- V. Organizarem adequadamente seus Grupos de Oração ou as instâncias de coordenação previstas e praticadas na realidade onde estejam inseridos segundo as exigências jurídicas, fiscais, tributárias e outras pertinentes ao caráter da mesma, mantendo em dia seu registro e contabilidade;
- VI. Encaminharem, anualmente, à RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, cópia do balancete de sua prestação de contas devidamente aprovadas pelos respectivos conselhos e núcleos;
- VII. Agirem de acordo com os princípios cristãos.

**Parágrafo único:** O associado que descumprir com os seus deveres será penalizado pelo Conselho Diocesano da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, com as penas de advertência, suspensão ou desligamento, nos termos do Regimento.

### CAPÍTULO IV

#### DOS ÓRGÃOS – SUAS COMPOSIÇÕES E COMPETÊNCIAS



TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS - RIBEM  
COMARCA DE PAULO AFONSO - BA  
CARTÓRIO DE TABELA BARROS DE ENFERMAGEM  
OFICIAL DA

# ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.

## DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS

**Art.8º** São órgãos permanentes da RCC DIOCESE DE PAULO AFONSO;

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Diocesano;
- III. Presidência;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Comissões;
- VI. Coordenador de Zonal.

## DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 9º.** A Assembléia Geral é o órgão soberano da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, de caráter deliberativo. É constituída por seu Presidente, pelos coordenadores dos Grupos de Oração, de Zonal e os coordenadores Paroquiais da RCC, representantes legítimos de seus respectivos Núcleos, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Parágrafo único:** Integrarão a Assembléia Geral, como membros consultivos:

- I. O Senhor Bispo Diocesano ou seu representante;
- II. O Assistente Espiritual da RCC DIOCESE DE PAULO AFONSO;
- III. O ex-presidente da RCC DIOCESE DE PAULO AFONSO, antecessor ao atual;
- IV. O Secretário (a) Geral, o tesoureiro (a) e os dirigentes administrativos dos serviços da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- V. Os membros do Conselho Fiscal;
- VI. Os Coordenadores de Ministérios Diocesanos;
- VII. Os Coordenadores das Comissões da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- VIII. Os membros convidados e homologados pelo Conselho Diocesano.

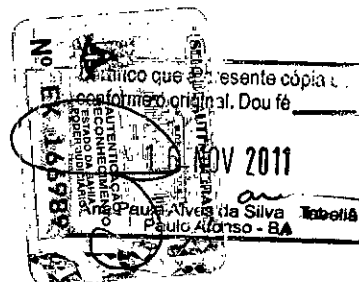
## DA COMPETÊNCIA

**Art. 10º.** Compete, privativamente, à Assembléia Geral:

- I. Eleger a Presidência da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, bem como afastá-la ou destituí-la nos casos previstos neste Estatuto ou no seu Regimento;
- II. Eleger ou destituir o Conselho Fiscal;
- III. Votar alteração deste Estatuto;
- IV. Instituir o regimento para a RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, e suas alterações.

**Art. 11.** A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano e, extraordinariamente, quando convocada.

**Parágrafo único:** Deverão convocar a Assembléia:



## ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.

**I. Ordinária Geral:** o Presidente da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, ou caso este não a convoque até 31 de dezembro, o Conselho Fiscal deverá fazê-lo no prazo de 30 dias. Essa convocação poderá ainda ser realizada por um quinto das Associadas;

**II. Extraordinária:** o Presidente da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, o Conselho Fiscal, ou um quinto dos membros deliberativos da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, a qualquer tempo, por motivos de urgência ou emergência.

### DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Art.12.** Compete à Assembléia Geral Extraordinária deliberar e decidir exclusivamente sobre os assuntos que constarem da pauta de sua convocação.

**Art.13.** As deliberações da Assembléia serão obtidas por maioria simples, salvo nos casos excetuados por este Estatuto.

**Art.14.** As convocações para as Assembléias dar-se-ão com um mínimo de trinta dias de antecedência de sua realização.

**§ 1º:** A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação, com um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros deliberativos e, em segunda convocação, meia hora após, com a presença da maioria absoluta de seus membros deliberativos.

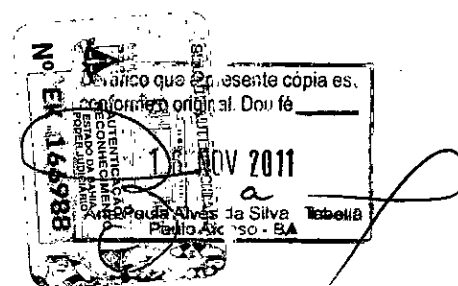
**§ 2º:** Para a destituição da Presidência, além dos requisitos exigidos neste Estatuto e seu Regimento, serão necessários os votos da maioria absoluta dos membros deliberativos da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO.

### DO CONSELHO DIOCESANO

**Art.15.** O Conselho Diocesano, autoridade de serviço, de discernimento e comunhão da Renovação Carismática Católica da DIOCESE DE PAULO AFONSO, é deliberativo e constituir-se-á pelo Presidente da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, pelos coordenadores dos Grupos de Oração, de Zonal e os coordenadores Paroquiais da RCC, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Parágrafo único:** Participarão da reunião do Conselho como membros consultivos: o Secretário Geral; o Tesoureiro; o ex-presidente da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, antecessor ao atual; o Senhor Bispo Diocesano; o Assistente Espiritual da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, além de eventuais convidados pela Presidência.

### DA COMPETÊNCIA



COMARCO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCO DO ESTADO DO PARANÁ  
MARCIA LEITE BATISTA DE ANDRADE  
OFICIAL

**ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA  
CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.**

**Art.16.** Compete, privativamente, ao Conselho Diocesano:

- I. Aprovar objetivos, diretrizes e programas para a Renovação Carismática Católica da DIOCESE; acompanhar e avaliar sua execução, em consonância com as diretrizes emanadas pela Assembléia Geral;
- II. Discernir e decidir sobre propostas que lhe forem apresentadas;
- III. Propor, deliberar e organizar eventos em âmbito diocesano e outros de sua competência e orientação, por meio dos organismos específicos;
- IV. Homologar os nomes indicados pelo Presidente da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO para os serviços e ministérios;
- V. Criar, homologar ou extinguir as comissões, ministérios e outros serviços da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, dando-lhes normas e diretrizes;
- VI. Estabelecer atos normativos para a RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- VII. Apreciar e aprovar orçamentos, balanços anuais e votar pareceres apresentados pelo Conselho Fiscal;
- VIII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IX. Apreciar e aprovar o plano de cargos e salários da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- X. Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, salvo aqueles definidos como privativos da Assembléia Geral.

**Art.17** O Conselho Diocesano reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano, e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, quando convocado por seu Presidente ou por um quinto dos seus membros deliberativos.

**Parágrafo único:** O Conselho Diocesano será instalado em primeira convocação, com um *quorum* mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros deliberativos e, em segunda convocação, meia hora após, com a presença da maioria absoluta de seus membros deliberativos.

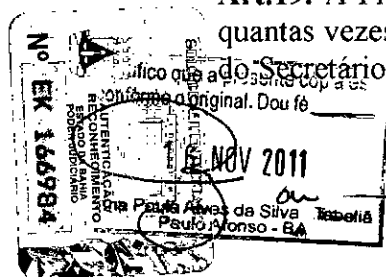
## **DA PRESIDÊNCIA**

**Art.18.** A Presidência é o órgão dirigente e administrativo da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, constituída pelo Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro.

§1º - O Presidente eleito indicará até o último dia da Assembléia em que foi eleito, e antes da eleição do Conselho Fiscal, os nomes para os cargos de Secretário Geral e Tesoureiro, os quais serão apreciados pelo Conselho Diocesano para homologação. Caso os nomes indicados sejam recusados, o Conselho Diocesano indicará, para cada cargo, três nomes para escolha do Presidente eleito.

§2º - O Secretário Geral e o Tesoureiro terão seus mandatos encerrados concomitantemente com o mandato do Presidente.

**Art.19.** A Presidência reunir-se-á, ordinariamente, por semestre e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, por convocação do Presidente ou por pedido conjunto do Secretário Geral e do Tesoureiro.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO AFONSO - BA  
MARIA LENT BATISTA BARROS DE FREITAS  
SECRETARIA

# ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.

## DA COMPETÊNCIA

**Art. 20.** Compete à Presidência, em comunhão com os demais órgãos:

- I. Providenciar a execução das determinações administrativas emanadas da Assembléia Geral ou do Conselho Diocesano;
- II. Orientar e acompanhar a vida e atuação da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, segundo o seu Estatuto, Regimento e diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho Diocesano;
- III. Zelar pela observância do Estatuto e normas da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- IV. Estabelecer estratégia para a consecução dos objetivos da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, e das diretrizes formuladas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Diocesano;
- V. Repassar à Assembléia ou ao Conselho Diocesano as diretrizes emanadas do Conselho Nacional e Estadual;
- VI. Zelar pela unidade com a Igreja Diocesana.

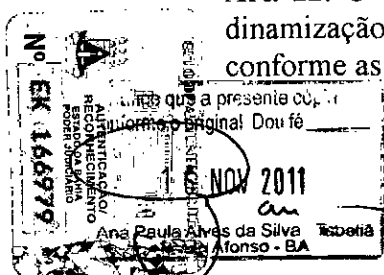
## DO PRESIDENTE

**Art. 21.** Compete, especificamente, ao Presidente:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral, Conselho Diocesano e da Presidência;
- II. Representar a RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO em todas as instâncias, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e como tal, praticar todos os atos pertinentes à sua função, podendo para tanto acordar, concordar, discordar, propor, receber, pagar, nomear procuradores e tudo o mais que for necessário para o bom e fiel exercício do cargo e da função;
- III. Informar à Assembléia Geral e ao Conselho Estadual a respeito da vida e das atividades da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- IV. Assinar com o Tesoureiro os cheques, ordens bancárias e outros documentos para efetivação de despesas da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, podendo inclusive fazer movimentações bancárias on-line, pertinentes à administração financeira da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- V. Presidir as Comissões e todos os serviços da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- VI. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Diocesano e das Assembléias;
- VII. Nomear os Coordenadores das Comissões e dos Ministérios Diocesanos, que deverão ser homologados, oportunamente, pelo Conselho Diocesano;
- VIII. Assinar os atos normativos emanados do Conselho Diocesano;
- IX. Prestar contas de sua administração anualmente, perante o Conselho Diocesano, incluindo, principalmente, relatórios de movimentações financeiras;

## DO SECRETÁRIO GERAL

**Art. 22.** O Secretário Geral colabora com a Presidência e o Conselho Diocesano, na dinamização de todos os setores da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, conforme as diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho Diocesano.





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CARIÓTIPO JURÍDICO  
CONFIRMADA EM PAULO AFONSO-BA  
NASCIMENTO: 1978 BARROCO DE TREBITAS  
FISCAL

# ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.

## DA COMPETÊNCIA

**Art. 23.** Compete, especificamente, ao Secretário Geral:

- I. Cooperar com a Presidência na preparação e realização das reuniões da Assembléia Geral, do Conselho Diocesano e da própria Presidência, garantindo a redação das atas, dos atos normativos e das decisões, levando-os, posteriormente, ao conhecimento dos membros do Conselho Diocesano;
- II. Incentivar um efetivo relacionamento fraterno entre os membros da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- III. Acompanhar as eleições da RCC nas Paróquias e Grupos de Oração;
- IV. Substituir o Presidente na sua ausência e, no caso de vacância da Presidência, assumi-la interinamente, convocando, para que se reúna no prazo máximo de até 90 dias, a Assembléia Geral Extraordinária para eleger o novo Presidente da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- V. Providenciar o registro e a publicação dos atos normativos da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- VI. Promover, por meio do Setor de Comunicação, a publicação das notícias das atividades da entidade, e responder pelo arquivo documental - administrativo e histórico - da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO.

## DO TESOUREIRO

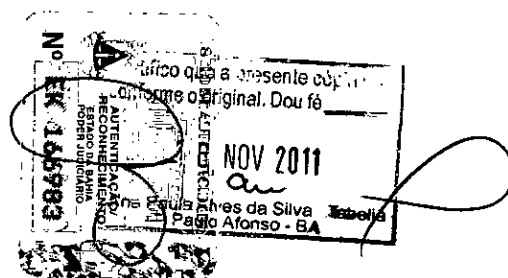
**Art. 24.** O Tesoureiro colabora com a Presidência e o Conselho Diocesano, na dinamização e gerenciamento da tesouraria da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, conforme as diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho Diocesano.

## DA COMPETÊNCIA

**Art. 25.** Compete, especificamente, ao Tesoureiro:

- I. Gerenciar a tesouraria da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, arrecadar e contabilizar as contribuições de todas as naturezas e espécies;
- II. Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- III. Apresentar ao Conselho Diocesano, anualmente ou quando solicitados pelo Conselho Diocesano ou Conselho Fiscal, os balancetes financeiros;
- IV. Efetuar previsão mensal e anual de receitas e despesas;
- V. Movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos financeiros, juntamente com o Presidente da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, podendo inclusive fazer movimentações bancárias on-line, pertinentes à administração financeira da RCC DA DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- VI. Inventariar os bens patrimoniais da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO;
- VII. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria.
- VIII. Manter todo numerário da Associação em estabelecimento de crédito, em nome da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO.

## DO CONSELHO FISCAL



REGISTRO EM CARTELA Nº 123456789  
COMARCA DE PAULO AFONSO - BAHIA  
Município de Paulo Afonso - BA  
OFICIAL

# ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.

**Art. 26.** A Assembléia Geral elegerá um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, encerrando o seu mandato concomitantemente com o mandato do Presidente, podendo ser reeleito para mais um mandato.

**Parágrafo único:** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos na mesma Assembléia que elegeu o Presidente, sempre após a homologação dos nomes indicados para Secretário Geral e Tesoureiro.

## COMPETÊNCIA

**Art. 27 -** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar e dar parecer fundamentado da administração financeira e patrimonial, bem como dos balanços anuais para deliberação ao Conselho Diocesano;
- II. Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres estatutários;
- III. Convocar a Assembléia Geral Ordinária, se os órgãos da administração a retardarem por mais de 06 (seis) meses essa convocação e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembléias as matérias que considerarem necessárias;

**Parágrafo único:** O Conselho Fiscal, para o desempenho de suas tarefas, poderá convocar peritos e assessores.

## DAS COMISSÕES

**Art. 28.** As Comissões são órgãos da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, e colaboram com a Presidência e o Conselho Diocesano na dinamização e execução de suas atividades específicas.

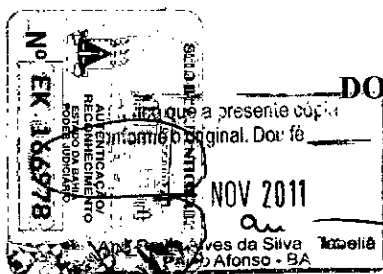
§ 1º. As Comissões são criadas pelo Conselho Diocesano e serão compostas pelo Presidente da RCC DIOCESE DE PAULO AFONSO, por um coordenador e por membros convidados, conforme a necessidade exigir, incluindo-se entre esses um mínimo de dois Conselheiros Diocesanos.

§ 2º. O Conselho Diocesano organizará as Comissões em *Vade Mecum*, onde disciplinará suas atribuições e funcionamento.

§ 3º. Os coordenadores das Comissões apresentarão seus planos de trabalho ao Conselho Diocesano, na reunião seguinte às suas posses, para apreciação e homologação.

## CAPÍTULO V

### DOS REQUISITOS ESSENCIAIS, DA ELEIÇÃO, DA POSSE, DO EXERCÍCIO E DA PERDA DO MANDATO.



REGISTRO EM CARTELA Nº 16973  
CARTÃO DE REGISTRO Nº 16973  
REGISTRO DE DOCUMENTOS ESCRITOS  
Gerais

# ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.

## DOS REQUISITOS ESSENCIAIS

**Art. 29.** A Presidência da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO deverá ser exercida por pessoas leigas, eleitas para um mandato de dois anos, que deverão iniciar e terminar coincidentemente com o ano civil, podendo ser reeleitas, somente para mais um mandato, de igual período.

**Parágrafo único:** Para exercer a Presidência da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, as pessoas deverão preencher, ainda, os seguintes requisitos:

I - Ter ilibado reputação moral, social e espiritual;

II - Estar participando ativamente da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, em comunhão com suas devidas instâncias de coordenação, há pelo menos 07 anos.

## DA ELEIÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO.

**Art. 30.** As eleições devem ocorrer sempre no segundo semestre do ano em que se finda o mandato do presidente em exercício.

**Art. 31.** As pessoas, para serem eleitas, devem, em princípio, alcançar dois terços ou mais dos votos válidos e apurados em 1º ou em 2º escrutínio, ou em 3º, com a maioria simples dos votos válidos e apurados, conforme disposições do Regimento da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO.

**Art. 32.** O Presidente será empossado, perante a Assembléia Geral, por quem presidiu a eleição, na mesma Assembléia que o elegeu.

**Parágrafo único:** Todos os membros do conselho diocesano deverão votar e serem votados, com exceção dos CONSULTORES, que só poderão ser votados. O Presidente entrará em exercício no primeiro dia do ano seguinte ao ano da eleição.

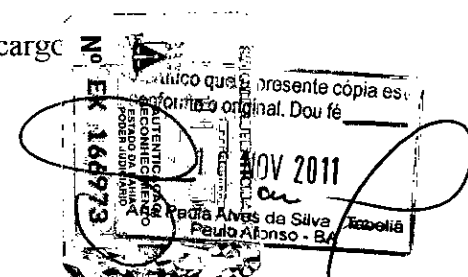
## DA PERDA DO MANDATO

**Art. 33.** Os ocupantes de cargos da Presidência da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO poderão perder o mandato, nos seguintes casos:

I - não desempenharem as funções ou não cumprirem os deveres que este estatuto ou Regimento da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO lhes atribuem;

II - perderem os requisitos essenciais exigidos para a eleição, discriminados no artigo 33, parágrafo único e seus incisos;

III - demonstrarem, no exercício de suas funções, inaptidão para o cargo



MULAS, LOCUTORES, INTERPRETES, ETC.  
EXEMPLOS DE COMO SE FAZ  
NÃO SE DEVE USAR O TIPO DE LETRA  
OFICIAL

# ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.

**Parágrafo único:** O Regimento da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO estabelecerá o processo de julgamento para perda de mandato.

**Art. 34.** A convocação da Assembléia para destituição dos ocupantes de cargos da Presidência da RCC poderá ser feita por um quinto dos membros do Conselho Diocesano.

**Parágrafo único:** Após a apresentação da proposta de destituição, a Assembléia Geral dará prioridade à sua apreciação, nos termos do Regimento da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO.

## CAPÍTULO VI

### DOS GRUPOS DE ORAÇÃO E PARÓQUIAS

#### DOS GRUPOS DE ORAÇÃO

**Art. 35.** O Grupo de Oração é a célula básica e primordial do Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica, e se organiza a partir da anuência da autoridade eclesiástica e paroquial própria, com quem manterão sempre a adequada comunhão e prestação de serviços segundo sua identidade específica.

**Art. 36.** A direção do Grupo de Oração é constituída pelo Coordenador, Tesoureiro e Secretário Geral.

**Art. 37.** A eleição para o cargo de Coordenador do Grupo de Oração obedecerá, no que couber, aos termos do Capítulo V deste Estatuto, com as seguintes alterações:

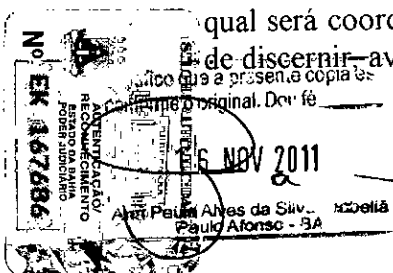
I – Para eleição do Coordenador do Grupo de Oração, poderão votar todos os servos daquele Grupo com participação mínima de um ano na equipe de serviço;

II – Para ser eleito o servo deverá preencher, além dos requisitos exigidos neste estatuto, o tempo mínimo de participação efetiva na equipe de serviço da RCC de pelo menos 02 (dois) anos;

III - Tendo em vista a natureza da coordenação do Grupo de Oração ser de caráter mais pastoral e ministerial do que as outras instâncias de coordenação, os mandatos dos Coordenadores dos Grupos de Oração terão duração de 02 (dois) anos, podendo haver reeleições;

**Parágrafo único:** O Tesoureiro e o Secretário Geral são nomeados pelo Coordenador eleito e, salvo determinação do próprio Coordenador em contrário, encerram suas funções concomitantemente com o mandato do Coordenador em questão;

**Art. 38.** Cada Grupo de Oração organizará necessariamente o seu Núcleo de Serviço, o qual será coordenado pelo próprio Coordenador do Grupo de Oração, com a finalidade de discernir, avaliar, pastorear, dirigir e articular o andamento do Grupo.



TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO AFONSO-BA  
BARRAS DE FREI  
OFICIALA

# ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.

**Art. 39.** A nenhum membro, leigo ou leiga, da Renovação Carismática Católica (RCC) que participe de qualquer instância de coordenação ou ministério no Movimento é permitido eximir-se da frequência regular, sistemática, de um Grupo de Oração cadastrado junto à RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO.

## DAS COORDENAÇÕES PAROQUIAIS E ZONAIS

**Art. 40.** Os Grupos de Oração existentes no espaço de uma Paróquia ou no Zonal em equipes de serviços locais se organizarão em Conselho Paroquial ou Zonal.

I - O Conselho Paroquial ou de zonal terá um coordenador que articulará as atividades de âmbito Paroquial em comunhão com a Coordenação Diocesana e com os Coordenadores dos Grupos de Oração daquela Paróquia ou no zonal.

II – Para eleição do Coordenador do Conselho Paroquial ou do zonal, votarão, somente, os coordenadores dos Grupos de Oração daquela Paróquia.

III – Para ser eleito o servo deverá preencher, além dos requisitos exigidos neste Estatuto, o tempo mínimo de participação efetiva na equipe de serviço da RCC de pelo menos 02 (dois) anos;

IV – Os mandatos dos Coordenadores dos Conselhos Paroquiais e de zonal terão duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única reeleição de igual período;

**Art. 41.** O Coordenador Paroquial representa a Renovação Carismática Católica junto ao Conselho Paroquial de Pastoral e o do Zonal no Conselho de Pastoral do Zonal mantendo a unidade dos Grupos de Oração com a Igreja Paroquial e Zonal em sintonia com a RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO

§ 1º. Nas Paróquias onde há apenas um Grupo de Oração, o próprio coordenador do GO é o Coordenador Paroquial;

§ 2º. Nas Paróquias onde há dois Grupos de Oração, o coordenador do GO mais antigo ou mais expressivo, conforme o Regimento Diocesano é o Coordenador Paroquial.

§ 3º. Nas Paróquias onde há três ou mais Grupos de Oração, o coordenador Paroquial será eleito nos termos do Capítulo V, no que couber.

**Art. 42.** As definições das atribuições da coordenação Paroquial e Zonal, bem como, as dos Grupos de Oração serão definidas em Regimento Diocesano.

## CAPÍTULO VII

### DA DISSOLUÇÃO DA RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO



ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA  
CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.

SECRETARIA DE DOCUMENTOS E ATOS JURÍDICOS  
DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA  
RUA TÁBITA BARROS DE FREITAS  
OFICIALIA

Art. 43: Em caso de dissolução da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO, não caberá a nenhum de seus membros, litigar direitos ou indenizações à qualquer título, sob forma ou pretexto

§ 1º - A dissolução só se fará por determinação do Conselho Diocesano da RCC de Paulo Afonso, que decidirá sobre a destinação de seus bens, com a aprovação do Assistente Eclesiástico

§ 2º - Todos os membros de qualquer Equipe, Comissão ou Coordenação da RCC, em qualquer instância, sem exceção, prestarão serviços de natureza gratuita ao Movimento, sem direito a remuneração ou indenização, a qualquer título ou a qualquer pretexto.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Aprovado o presente estatuto, passa a vigorar a partir de 15 de janeiro de 2011

Art. 45 Este estatuto poderá ser modificado mediante aprovação de dois terços dos membros votantes da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 46. A convocação da Assembleia Geral para a revisão do presente estatuto ou dissolução da Associação, poderá ser feita mediante proposta do Presidente da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO ou por um quinto dos membros do Conselho DIOCESANO.

Art. 47. O presente estatuto será regulamentado pelo Regimento Interno da RCC DIOCESANA DE PAULO AFONSO.

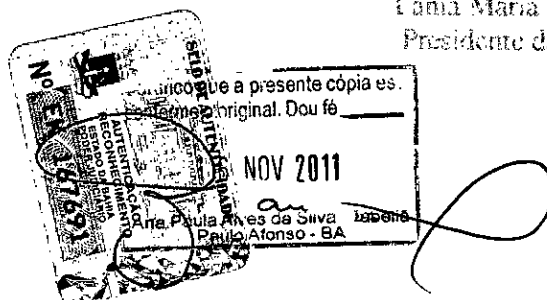
Art. 48. Os casos não previstos ou omissos neste Estatuto serão decididos soberanamente, pela Assembleia Geral.

Art. 49. Este estatuto entrará em vigor imediatamente, após a sua aprovação

Paulo Afonso, 15 de janeiro de 2011.

Magda Mourira Gomes  
Magda Mourira Gomes  
Secretaria da Assembleia

Lâmia Maria Lima Feteza  
Lâmia Maria Lima Feteza  
Presidente da Assembleia



**ESTATUTO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA  
CATÓLICA DA DIOCESE DE PAULO AFONSO - BA.**

TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO AFONSO-BA  
MÁRIA LENY BASTIEN BARRIOS DE FREITAS  
OFICIALA

**Diretoria:**

*Rita de Cássia Dantas Cardoso*  
Rita de Cássia Dantas Cardoso das Silva  
Presidente

*Maria das Graças Silva*  
Maria das Graças Silva  
Secretaria Geral

*Carla Andrea de Almeida*  
Carla Andrea de Almeida  
Tesoureira

**Conselho Fiscal:**

**Efetivos:**

*Adriana M. dos Santos*  
Adriana M. dos Santos

*Magda Moreira Gomes*  
Magda Moreira Gomes

*Fabio Evaristo dos Santos*  
Fabio Evaristo dos Santos

**Suplentes:**

*Lucicleide Maria Vitorino Silva*  
Lucicleide Maria Vitorino Silva

*Ayraê Santos do Nascimento*  
Ayraê Santos do Nascimento



José Fernandes Neto  
Advogado  
OAB/BA - 12825

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS;  
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE PAULO AFONSO-BA  
MÁRIA LENY BASTIEN BARRIOS DE FREITAS  
OFICIALA

Registro Pessoas Jurídicas — Paulo Afonso - BA

Prenotado em 31 de março de 2011.

Protocolado sob n.º 3573 fls. 127 do L. A-02


Registrado sob n.º - fls. - do L. -

Registro das Pessoas Jurídicas.

Averbado Proc. 041 fls. 126/128, L-A-37.

Ocorrência Reforma do Estatuto do Episcopado Alm deense  
União e União do RCC da Diocese de P. Afonso com marca de renovação  
do Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica  
Oficial Maria Leny Bastien Barrios de Freitas  
Paulo Afonso 31 de março de 2011

*Rita de Cássia Dantas Cardoso*  
*Carla Andrea de Almeida*  
*Adriana M. dos Santos*  
*Magda Moreira Gomes*  
*Fabio Evaristo dos Santos*  
*Lucicleide Maria Vitorino Silva*  
*Ayraê Santos do Nascimento*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DE RECEITAS FISCAIS**

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**257.967.395-49**

Nome  
**RITA DE CÁSSIA DANTAS CARDOSO DA SILVA**

Nascimento  
**30/11/1962**



**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

02745574 28      06/05/2005

**RITA DE CÁSSIA DANTAS CARDOSO DA SILVA**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**ANTÔNIO GONÇALVES CARDOSO**  
**MARIA DE LOURDES DANTAS CARDOSO**

Nome  
**PAULO AFONSO BA**      10/11/1962  
**CPF - CAS CM-PAULO AFONSO BA**  
**DST-1 DISTRIT L-33B F-003 R-003303**  
**257967395 49**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**LEI Nº 7.116 DE 29/08/63**

*Rita de Cassia Dantas Cardoso da Silva*